



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 021, DE 14 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente.
Senhores (a) Vereadores (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PROTOCOLO

Nº 697 DATA 14/07/25

Ref. _____

SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o anteprojeto de Lei n.º 021/2025 que:

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros próprios a entidade beneficiária ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICON, de Ibaity – Paraná.

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente anteprojeto de Lei de n.º 021, de 14/07/2025, o qual versa sobre o repasse de recursos financeiros próprios municipais e recursos a título de subvenção social a entidade beneficiária **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICON, de Ibaity – Paraná**, a fim de que a mesma possa oferecer a pessoas em situação de trânsito na Cidade de Ibaity, desprovidas de condições financeiras, alimentação, higienização pessoal e abrigo para pernoitar, também, aos cidadãos que residem nas zonas rurais, com consultas médicas marcadas que não coincidem com o horário de transporte realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, e aos cidadãos em situação de vulnerabilidade Social.

Como é de conhecimento de todos, bem como dos nobres Vereadores, trata-se de uma entidade assistencial, sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços à comunidade Ibaityense.

Sua atuação em nosso Município já está consolidada, tendo em vista que já por vários anos atua em nossa cidade, atendendo com qualidade, zelo e dedicação os cidadãos que estão sob seus cuidados, amparando-os e conferindo-lhes dignidade.

Pelo exposto, submetemos o presente anteprojeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, requeremos regime de urgência para a sua apreciação, vez que, a Entidade necessita dos repasses para manutenção dos serviços Sociais supracitados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

VAGNER BATISTA ALVES
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº021, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros próprios a entidade beneficiária ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICON, de Ibaity – Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e, eu ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recursos financeiros, por um período de 12 meses, iniciando no mês de julho do corrente ano até o mês de junho do ano de 2026, (07/2025 – 06/2026), com recursos próprios do Tesouro Municipal, ao ALBERGUE IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICON, sediado neste Município, no valor de total de **R\$96.000,00** (noventa e seis mil reais) anuais, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Parágrafo único. A destinação dos recursos de que trata o art. 1º serão estabelecidas, dentro cláusulas fixadas no termo de colaboração a ser formalizado entre o Poder Executivo e a Entidade beneficiada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal n. 857/2017, de 21.07.2017 e Decretos Municipais n.º 1721/2017 e 1722/2017, que regulamentam a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º A Entidade beneficiada prestará contas dos recursos recebidos bimestralmente e ficará obrigada a utilizar-se do Sistema Integrado de Transferência (SIT) nos termos da Resolução 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE-PR, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, sendo considerados como bimestres para cada exercício os períodos fixos dos meses de julho e agosto, setembro e outubro, novembro e dezembro do ano de 2025, janeiro e fevereiro; março e abril e maio e junho, do ano de 2026.

Art. 3º O não cumprimento ao disposto nesta lei acarretará na suspensão total ou parcial do repasse, até que seja sanada a irregularidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento deste ano de 2025, a saber:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.241.0008-2078 – SUBVENÇÃO MUNICIPAL – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – ALBERGUE NOTURNO E CASA LAR MENINO JESUS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

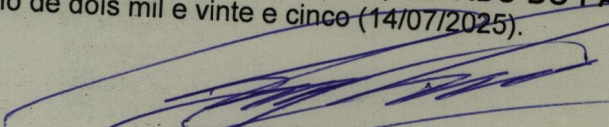
3.3.50.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

08030 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

ANICOM



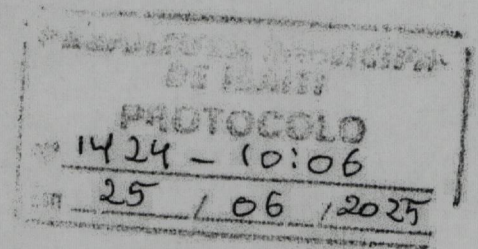
ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.492/0001-59, com sede à rua Ananias Costa, s/n, - Centro, Cep 84900-000, na cidade de Ibaiti - PR, declara ter entregue, nesta data, os seguintes documentos:

- Cópia da Lei Municipal reconhecendo a entidade como de Utilidade Pública;
- Cópia da Lei Estadual reconhecendo a entidade como Utilidade Pública;
- Cópia do cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Liberatória
- Certificado de Regularidade FGTS;
- Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
- Cópia Estatuto Registrado
- Cópia da Ata de Eleição Dirigente Atual;
- Relação dirigentes da entidade;
- Comprovante de endereço;
- Cópia do regimento interno;
- Balancete de Verificação
- Plano de Aplicação 2025/2026;
- Certidão Conselho Municipal de Assistência Social;
- Relatório Técnico;
- Declaração Conselho Municipal de Assistência Social;
- Lei nº 1211 -
- Declaração Lei 13.019/2014;
- Declaração que não emprega menores;
- Declaração Prestação de Contas;
- Parecer Visita Entidade
- Plano de Ação para Solicitação de Incentivo;
- Relatórios Atividade 2025.



Ibaiti, 24 de junho de 2025.

Luciene de Melo
Secretária ANICOM 2024/2025
ANICOM
CNPJ 02.286.492/0001-59
ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de *Maria*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 235/99 DE 29/09/99 (Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICON, e dá outras providências”.

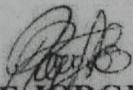
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

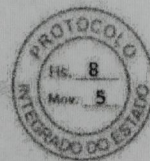
LEI

Art. 1.º) – Declara de Utilidade Pública o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM de CNPJ n.º 02.286.492/0001-59, entidade civil assistencial, sem fins lucrativos, sediada na Rua Ananias costa, s/n.º, nesta cidade de Ibaíti, estado do Paraná.

Art. 2.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.(29.09.99).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL



Lei nº 21.568

14 de julho de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, com sede no Município de Ibaiti.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, com sede no Município de Ibaiti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de julho de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil


Evandro Araújo
Deputado Estadual

Alexandre Curi
Deputado Estadual

Documento: **PL351.2023Lei21.568.pdf**.

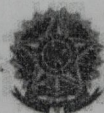
Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 14/07/2023 14:47.

Inserido ao protocolo **20.750.363-0** por: **Crislaine Fialkoski** em: 14/07/2023 11:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.286.492/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/01/1997

NOME EMPRESARIAL
ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORACAO DE MARIA - ANICOM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ANANIAS COSTA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
CENTRO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(043) 8461-022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2025 às 14:11:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2629/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/09/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFH4J2XT8A5QP

REQUERENTE: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO
CORACAO DE MARIA - ANICOM

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORACAO DE MARIA ANICOM

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

21270

02.286.492/0001-59

144

ENDEREÇO

RUA ANANIAS COSTA, S/N - CENTRO Ibaíti - PR CEP: 84900000

ATIVIDADES

Albergues assistenciais

Observações:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORACAO DE MARIA - ANICOM
CNPJ: 02.286.492/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:31 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **01DD.4610.FB8D.7A26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037052597-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.286.492/0001-59

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI

CNPJ Nº: 02.286.492/0001-59

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/08/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle **6859.LHHU.3724**
Emitida em 16/06/2025 às 14:59:04

Dados transmitidos de forma segura.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.286.492/0001-59
Razão Social: ALBERGUE NOTURNO I C DE MARIA ANICOM
Endereço: RUA ANANIAS COSTA SN / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060801150929546209

Informação obtida em 10/06/2025 08:43:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORACAO DE MARIA - ANICOM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.286.492/0001-59

Certidão nº: 32044398/2025

Expedição: 10/06/2025, às 08:44:30

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORACAO DE MARIA - ANICOM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.286.492/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR



ESTATUTO SOCIAL

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO ALBERGUE
NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM**

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS.

Artigo. 1º - O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, neste Estatuto designado "ANICOM", fundado em 02 de Janeiro de 1997 (02/01/1997), devidamente registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob numero de ordem 508 às fls.83 do livro A/3 em 15 de Janeiro de 1997, no Município e Comarca de Ibaiti neste Estado e declarada de Utilidade Pública Municipal em 29 de setembro de 1999 (29/09/1999) através da Lei nº 235/99, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob n.º 02.286.492/0001-59, situado à Rua Ananias Costa, s/n, Centro, com foro e sede na cidade de Ibaiti - PR.

Artigo. 2º - O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM, é uma entidade civil assistencial (caritativa) sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, visando a, dentro do espírito cristão, acolher e abrigar indivíduos adultos, em situação de vulnerabilidade, desabrigados por migração e/ou em trânsito e sem condições de auto sustento, sem distinção de nacionalidade, raça, idade, sexo ou qualquer outro tipo de discriminação, observando as formalidades exigidas por lei, é regido por este Estatuto.

Parágrafo Único: São vedados os menores de 18 anos, desacompanhados dos pais ou responsáveis, pernoitar no Albergue, salvo determinação judicial ou pelo encaminhamento do Conselho Tutelar.

**CAPITULO II
CONSTITUIÇÃO**

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

Artigo. 3º - A constituição do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM, com base Regimento Interno, é realizada pela participação de toda comunidade Ibaitiense, pelo Santuário Eucarístico Sagrado Coração de Jesus, pela Paróquia Santo Antônio de Pádua, pela Paróquia São José, pela Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo Único - É assegurada a outros Órgãos e Entidades juridicamente existentes, a sua inclusão na constituição do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, desde que o seu representante legal solicite formalmente à Assembleia Geral da ANICOM e esta delibere favoravelmente.

DO PATRIMÔNIO

Artigo. 4º - O patrimônio do ANICOM será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) lucros decorrentes de promoções;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- k) contribuição da Sociedade Civil e de toda a Comunidade Ibaitiense.

Parágrafo único - As rendas do ANICOM somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

DA UTILIZAÇÃO



Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo. 27 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao Diretor Espiritual indicar seu substituto para até o fim do mandato.

Artigo. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV

DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL - ARTIGO. 46, INCISO V E ARTIGO. 50, Caput

Artigo. 29 - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ANICOM.

Artigo. 30 - O Presidente e o Tesoureiro respondem solidariamente, Civil e Criminalmente por atos praticados, pelos encargos e obrigações sociais da ANICOM, conforme dispõe o Artigo 50 do CC.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo. 31 - É vedado à entidade envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos;

Artigo. 32 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Albergue serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.



- I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da ANICOM;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Entidade;
- VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao Albergue;
- VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

Artigo. 13 - A Assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo Diretor Espiritual ou pelo seu presidente, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a entidade;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Artigo. 14 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - pelo Diretor Espiritual;
- II - por seu Presidente;
- III - pela Diretoria;
- IV - pelo Conselho Fiscal;

Artigo. 15 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.



§1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§2º O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores;
- d) extinção da Entidade.

§3º Em caso de dissolução da Entidade, a destinação de seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será à entidade congênere que cumpra os requisitos da Lei Complementar n.º 187/2021, que seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e possua o Certificado de Entidade de Assistência Social - CEBAS, de personalidade jurídica que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social, com sede e atividades em qualquer parte do Território Nacional, ou ao Poder Público com sede nesta cidade a critério da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§4º No início de cada reunião da Assembleia Geral, a Ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.

Artigo. 16 - Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, personalidades representativas do município, da sociedade civil ou de qualquer dos poderes constituídos.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo. 17 - A Diretoria Executiva é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;



VI - 2º Tesoureiro.

§1º. O mandato dos integrantes da Diretoria será de dois anos, permitida a reeleição.

§2º - Os membros da Diretoria não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo. 18 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao Diretor Espiritual indicar seu substituto até o fim do período para o qual foi eleito.

Artigo. 19 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar o regimento interno;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Artigo. 20 - Compete ao Presidente juntamente com o Diretor Espiritual:

- I - representar a Entidade judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Entidade;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Entidade.

Artigo. 21 - Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo. 22 - Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;



II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo. 23 - Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo. 24 - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Entidade, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Entidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo. 25 - Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por (04) pessoas de reconhecida idoneidade, indicados pelo Diretor Espiritual e referendados pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.



Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo. 27 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao Diretor Espiritual indicar seu substituto para até o fim do mandato.

Artigo. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV

DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL - ARTIGO. 46, INCISO V E ARTIGO. 50, Caput

Artigo. 29 - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ANICOM.

Artigo. 30 - O Presidente e o Tesoureiro respondem solidariamente, Civil e Criminalmente por atos praticados, pelos encargos e obrigações sociais da ANICOM, conforme dispõe o Artigo 50 do CC.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo. 31 - É vedado à entidade envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos;

Artigo. 32 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Albergue serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.



Artigo. 33 - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo. 34 - O orçamento do ANICOM será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada projeto ou programa de trabalho.

Artigo. 35 - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Espiritual e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo. 36 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral Extra Ordinária em 22/07/2024 na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

Pe. Flávio Aparecido de Oliveira
Pe. Flávio Aparecido de Oliveira
 Diretor Espiritual

Tania Dib
Tania Dib
 Secretária

José Aparecido da Silva
José Aparecido da Silva
 Tesoureiro

Conselheiros:

Creuz Costa Mendes
Creuz Costa Mendes

Cartório de Notas
 de Ibaíti

Hernani Duarte Souto
Hernani Duarte Souto
 Presidente 2022/2024

Rosângela Ferreira Machado
Rosângela Ferreira Machado
 Vice-Secretária

Viviane Chueiri
Viviane Chueiri
 Vice Tesoureira

Odivaldo da Silva Melo
Odivaldo da Silva Melo

Daniela Souto Gonçalves Raimundo
Daniela Souto Gonçalves Raimundo
 OAB/PR 37256

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Selo SFTD1UeWunC0akv4EfDbF561q

Consulte esse selo em

<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Protocolo nº 0018373

Registrado nº 0000508

Livro nº A-037

Ibaiti-PR, 30 de julho de 2024



Ricardo Massayuki Sakamoto
Escrevente Juramentado



Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas, Comarca de Ibaiti-PR
Regina Fatima da Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, 267 - Centro - Ibaiti - PR

Selo nº SFTN1zGVTb444bVQaVJn.1529q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA de HERNANI DUARTE SOUTO
(2451), Dou fé. Ibaiti-PR, 28 de julho de 2024 - 14:53:08h.

Em Test. da Verdade

Yaynara Giovana Simoes de Souza-Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Jussiem Valim Dimer Polli
Tabela de Notas

Rua Ver. José de Moura Bueno, 267
Centro - Ibaiti - PR

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICON
GESTÃO 2024/2026**



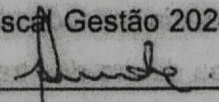
Aos (08/10/2024) nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, as (20h00m) vinte horas, regularmente convocados através de Edital de Convocação datado de (09/09/2024), reuniram-se os membros da diretoria gestão 2024/2026, do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, no Centro Pastoral Padre Antônio Carlos Zakir, à Praça Padre Estevão Szulc, s/nº, centro, na cidade de Ibaiti neste Estado do Paraná. Declarando aberta a reunião o Senhor presidente Hernani Duarte Couto indicou a mim, Tania Dib para servir como Secretária "Ad-Hoc". Dando início o senhor presidente agradeceu a presença de todos apresentando a pauta do dia: **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIENIO 2024/2026**. O Senhor Diretor Espiritual Padre Flávio Aparecido de Oliveira de uso da palavra apresentou a nova composição da diretoria submetendo a votação, a qual foi aprovada por todos os presentes. Tendo em vista que o processo de eleição ocorreu dentro dos tramites legais, são empossados nesta data a **DIRETORIA GESTÃO 2024/2026**, assim composta: Presidente: **Tales Augusto Raimundo**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF/MF n.º 270.147.028-58, e do CI/RG n.º 30.324.942-0 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ver. José de Moura Bueno, n.º 321, centro, Ibaiti/PR; Vice Presidente: **Ronei Farinhas**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF/MF sob n.º 465.219.099-91 e da CI/RG n.º 2.179.166, residente e domiciliado à Avenida Paulo Cruz Pimentel, 860 - Centro, no Município de Ibaiti/PR; Tesoureiro: **Diego Faria de Camargo**, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF/MF sob n.º 089.276.959-92 e da CI/RG n.º 12.505.241-0, residente e domiciliado a Rua Artur Sampaio, 267 – Bairro Mãe Rainha, Ibaiti/PR; Vice Tesoureiro: **Rafael Carmo da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do CPF/MF n.º 066.274.189-75 e do CI/RG. n.º 10.067.167-0, residente e domiciliado a Rua Nilo Sampaio, 484, Centro, Ibaiti/PR; 1ª Secretária, **Andrea Carlos Dias**, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do CPF/MF: 861.417.409-87 e do CI/RG 4.368.757-9, residente e domiciliada a Rua Teófilo Marques da Silveira, n.º 132, centro, Ibaiti/PR; 2ª Secretária, **Camilla Almeida de Lima**, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF/MF sob

R. Augusto

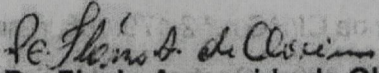
Rafael

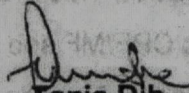
Camilla

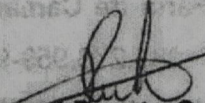
Camilla

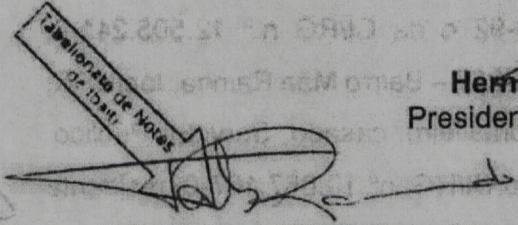
n.º 067.002.779-06 e da CI/RG n.º 10.980.635-8, domiciliada e residente a Rua Salustiano Manoel de Araújo, n.º 338 - Distrito do Campinhos, Ibaiti/PR; os Membros do Conselho: **Carina de Fátima Ribeiro**, brasileira, casada, do lar portadora do CPF/MF: n.º 063.337.317-27 e da CI/RG. n.º 10.371.099-5, residente e domiciliada à Avenida Alice Pereira Goulart, n.º 911 – Bairro do DER, Ibaiti/PR; **Izabel C. Peres Santos**, brasileira, casada, Aposentada, portador do CPF/MF sob n.º 631.824.919-20 e da CI/RG n.º 4.539.835-8, residente e domiciliado a Rua Canadá, n.º 369, Parque São Miguel, Ibaiti/PR. **Leandro dos Santos Malaquias**, brasileiro, solteiro, Sacerdote, portador do CPF/MF n.º 091.681.429-78 e do CI/RG. n.º 13.024.806-3, residente e domiciliado a Travessa Padre Benedito Vieira Neto, s/nº - Centro, Ibaiti/PR. Ato continuo o Diretor Espiritual Padre Flavio Aparecido de Oliveira agradeceu os membros da Diretoria 2022/2024, abençoou a todos desejando uma administração profícua. Nada mais tendo a ser tratado e tudo estando conforme, o Senhor Reitor agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão de posse da Diretoria e Conselho Fiscal Gestão 2024/2026, ordenando que fosse lavrada a presente Ata o que fiz  Tania Dib secretaria "Ad Hoc", a qual após lida achada conforme, aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pela Secretaria e pelos Membros ora empossados para que se leve a registro.

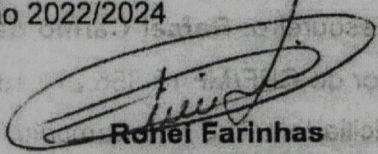
Ibaiti (PR) 08 de outubro de 2024

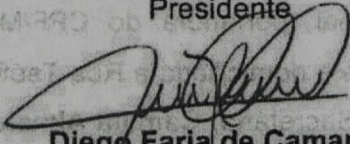

Pe. Flavio Aparecido de Oliveira
 Diretor Espiritual

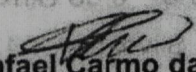

Tania Dib
 Secretaria "Ad Hoc"


Hemani Duarte Couto
 Presidente Gestão 2022/2024


Tales Augusto Raimundo
 Presidente


Ronel Farinhas
 Vice Presidente

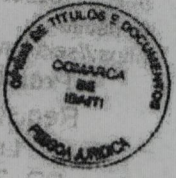

Diego Faria de Camargo
 1º Tesoureiro


Rafael Carmo da Silva
 2º Tesoureiro

TABELAÇÃO DE NOTAS DE IBAITI
 Josiani Valim Dimier Poli
 Tabellã de Notas
 Rua Ver. José de Melo, 84, nº 100
 Centro - CEP: 84.000-000

TABELAÇÃO DE NOTAS DE IBAITI - PR
 Rua Vereador José de Moura Bueno, 287 - Centro - Ibaíti - PR
 Seto nº SFTHIEGosbdh4 ja pup31529q
 Consulte essa tela em https://tales.raimundo.com.br/consultas
 Reconheço por SEMELHANÇA de **TALES AUGUSTO RAIMUNDO**
 (8456) Dou fe. Ibaíti-PR. 22 de outubro de 2024 - 14:18:37h.
 Em Teste
 da Verdade
 Daynara Glayane Simões de Souza-Escrevente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICON
BIÊNIO 2024/2026



Andreas
Andreas Carlos Dias
1º Secretária

Camilla Almeida de Lima
Camilla Almeida de Lima
2ª Secretária

Conselheiros:

- > Carina de Fátima Ribeiro *Carina de Fátima Ribeiro*
- > Izabel C. Peres Santos *Izabel Cristina Peres Santos*
- > Leandro dos Santos Malaquias *Leandro*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Selo SFTD1UefunCOakvbEKDbF561q

Consulte esse selo em

<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Protocolo nº 0018462

Registrado nº 0000508

Livro nº A-038

Ibaiti-PR, 22 de outubro de 202



Ricardo Massayuki Sakamoto
Escrevente Juramentado



Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas, Comarca de Ibaiti-PR
Regina Fátima da Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106

AMICOM



ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

DIRETORIA 2024/2026

IDENTIFICAÇÃO

PRESIDENTE

NOME: Tales Augusto Raimundo

ENDEREÇO: Rua José de Moura Bueno, 321, 2º ANDAR – Centro – Ibaiti-PR

TELEFONE: 43- 9 9114-6159

RG: 30.324.942-0/SSP-SP

CPF: 270.147.028-58

VICE-PRESIDENTE

NOME: Ronei Farinhas

ENDEREÇO: Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 860 - Centro

TELEFONE: 43- 9 9979-9563

RG: 2.179.166

CPF: 465.219.099-91

TESOUREIRO

NOME: Diego Faria Camargo

ENDEREÇO: Rua Arthur Sampaio, 267 - Mãe Rainha

TELEFONE: 43- 9 9188-6679

RG: 12.505.241-0

CPF: 089.276.959-92

VICE-TEOUREIRO

NOME: Rafael Carmo da Silva

ENDEREÇO: Rua Nilo Sampaio, 484- Centro

TELEFONE: 43- 9 9692-2387

RG: 10.067.167-0

CPF: 066.274.189-75

SECRETÁRIA

NOME: Andrea Carlos Dias

ENDEREÇO: Rua Teófilo Marques da Silveira,132 – Centro

TELEFONE: 43- 9 9110-8023

RG: 4.368.757-9

CPF: 861.417.409-87

2ª SECRETÁRIA

NOME: Camila Almeida de Lima

ENDEREÇO: Rua Salustiano Manoel de Araújo,338- Campinho

TELEFONE: 43 9 9672-6509

RG: 10.980.635-8

CPF: 067.002.779-06

CONSELHEIRA

NOME: Izabel C. Peres Santos

ENDEREÇO: Avenida Alice Pereira Goulart,911 - DER

TELEFONE: 43 9 9690-6371

RG: 4539835 – 8

CPF: 631.824.919-20

CONSELHEIRO

NOME: Leandro dos Santos Malaquias

ENDEREÇO: Travessa Padre Benedito Vieira Neto - Centro

TELEFONE: 43 9 9805-9295

RG: 13 024 806-3

CPF: 091.681.429-78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
TALES AUGUSTO RAIMUNDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
303249420 - CESP - SP

CPF
270.147.028-58

DATA NASCIMENTO
01/04/1979

FILIAÇÃO
NATAL PEDRO RAIMUNDO

MARIA DE FATIMA LIMA RAIMUNDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01785706776

VALIDADE
06/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBAITI, PR

DATA EMISSÃO
15/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

39580183134
PR919939801

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2257544338

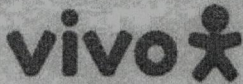
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Telefonica Brasil S.A.
Alameda Miguel Elasi, 51 - CEP: 86010-070 - Londrina - PR
I.E.: 9015982664 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001338991384
Código Cliente: 00000164437905

MÊS REFERÊNCIA: 10/2024
DATA DE EMISSÃO: 05/10/2024

TALES AUGUSTO RAIMUNDO
R Rua Ver Jose de Moura Bueno 317
VASSORAL
84900-000 IBAITI - PR

VENCIMENTO 17/10/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 40,48

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(danisoutog@yahoo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/09/24 A 01/10/24)

VIVO CELULAR		40,48
Total a pagar		40,48
Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 5GB IV	1	40,51
(* Serviços Digitais Inclusos)	-	-
Subtotal Vivo Controle		40,51
VIVO CELULAR - Pós		
(* Desc Ressarc Interrup	1	-0,03
Subtotal Vivo Pós		-0,03
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		40,48
Total a pagar		40,48

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 5GB IV: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PR - 19,5% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom, SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 43-98806-6468 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

- Pelo aplicativo, você também pode:
- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
 - Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços de casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO
MASTERCARD - Final do cartão: 9232

Destaque aqui

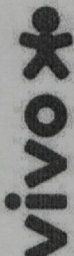
TALES AUGUSTO RAIMUNDO

Vencimento
17/10/2024

Total a Pagar - R\$
40,48

Cod. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1338991384-9	00001338991384	00000592611402	10/2024
846400000002	404800691002	013389913842	924106114029

Pagar
via Pix



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: RONEI FARINHAS 1ª HABITAÇÃO: 16/07/1981



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/07/1983 IGATIMPR

4a DATA EMISSÃO: 20/09/2023 5a VALIDADE: 14/09/2026 ACC: D

6 CÓD. EMISSÃO / CÓD. EMISSÃO 2ªª: 2179166-0 SESP PR

8 CTP: 466.219.009-91 9 Nº REGISTRO: 82842446204 10 CAT. HAB: AC

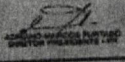
11 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12 ENDEREÇO: MARINO DE OLIVEIRA FARINHAS
 ROSALINA DA SILVA FARINHAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		14/09/2026		DT			
A1				BE			
B		14/09/2026		CE			
B1				CTE			
C		14/09/2026		DE			
C1				DE			

13 OBSERVAÇÕES:
 EARA



ASSINATURA DO EMISSOR: 14824664778 PR824297085

14 CIDADE: CURITIBA, PR

PARANÁ

2678777256

2678777256

Responsável pela Iluminação Pública: Município 43 3546-7456

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Bifásico / 50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
02/04/2025

Leitura atual
01/05/2025

Nº de dias
29

Próxima Leitura
02/06/2025

Nome: DIEGO FARIA DE CAMARGO

UNIDADE CONSUMIDORA

102770778

Endereço: R Arthur Sampaio - Q 09 Lt 11 -
Graha Azul
CEP: 84900-000
Cidade: Ibaiti - Estado: PR
CPF: ***.***.59-92

▲ CONSO DEBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 164579662 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 03/05/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4125 0504 3688 9800 0106 6600 3164 5796 6210 9026 1949
Protocolo de Autorização: 1412500021988524 - 03/05/2025 às 03:43:35-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2025	20/05/2025	R\$180,26

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	KMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	193	0,378808	73,11	3,22	13,99	0,290190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	193	0,443523	85,60	3,76	16,26	0,339820
ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh	0,66	0,024041	0,16	0,01	0,03	0,018850
CONT. ILLUMIN. PUBLICA. MUNICIPIO	UN		21,390000	21,39			
TOTAL				180,26	6,99	30,18	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	158,87	19%	30,18
COFINS	128,87	4,4529%	5,74
PIS	128,87	0,9724%	1,25

HISTÓRICO DE CONSUMO / Mês

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
MAI25	193
ABR25	164
MAR25	232
FEV25	195
JAN25	163
DEZ24	202
NOV24	164
OUT24	170
SET24	226
AGO24	190
JUL24	198
JUN24	187
MAI24	183

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0372534088	CONSUMO kWh	TP	12497	12690	1	193

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 03/05/2025

3C78.657A.641F.56DB.61D2.DD0F.8359.FD08

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band. Tarif.: Verde: 03/04-30/04 Amarela: 01/05-01/05

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
102770778	05/2025	20/05/2025	R\$180,26



Número da fatura: FAT-01-20259159026194-81

PIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RAFAEL CARMO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
100671670 SESP PR

CPF
066.274.189-75

DATA NASCIMENTO
04/11/1988

FILIAÇÃO
JOSE CORREIA DA SILVA
VERA LUCIA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
6407221065

VALIDADE
22/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
11/04/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
22/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

31188794461
PR321370546

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2370247330

QR-CODE



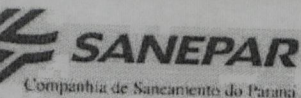
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

água por conta do débito automático

Informe-se na sua agência bancária
Dúvidas? Ligue 0800 200 0115
Ou vá até uma central de relacionamento



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF: 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual: 131.80090-64
Site: www.sanepar.com.br
Teleatendimento: 0800-200-0115
WhatsApp: (41)99544-0115

DE VENCIMENTO

CLIENTE: **EL CARMO DA SILVA** MATRÍCULA: **4027.9270**
NÚMERO: **39** Nº LADO - Nº FRETE

ASSOL: **DOMINIO AGUA DAS PEDRAS**
LOCAL: **IBAITI**

DE LEITURA: **10-001-38600** HIDRÔMETRO: **Y23LMO616970-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: **011 001 000 000 000 000**

DE DA AGUA DISTRIBUIDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coliformes Totais
de Amostras Exigidas	31	31	31		31
Realizadas	32	32	32	18	32
que atenderam à Legislação	32	32	32	18	32

Todas as amostras atenderam a legislação.

MÊS DE PAGAMENTOS											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
X	X	X									

VALOR DOS SERVIÇOS LANÇADOS: **PREFEITURA(R\$) 22,26** **SANEPAR(R\$)**

DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
10M3	5		50,42 0,00
15M3	5	1,56	7,80 0,00
	1	8,69	8,69 0,00

DATA	CONSUMO (m³)	REFERÊNCIA
05/24	5	
06/24	0	
07/24	25	
08/24	14	
09/24	8	
10/24	14	
11/24	8	
12/24	16	
01/25	16	
02/25	12	

DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (m³)	REFERÊNCIA
27/03/2025	143	154	11	03/2025

MÉDIA DE CONSUMO (m³) ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
13	10/04/2025

PROXIMA LEITURA AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
25 66,91	0,00	22,26	89,17

SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
VIOLENCIA CONTRA A MULHER - LIGUE 181.
LEIS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,75



Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLUOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

☞ O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

☞ De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante na conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

☞ Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.

☞ Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.

☞ O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.

☞ Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.

☞ Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.

☞ É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.

☞ Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.

☞ Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.

☞ Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.

☞ Baixe o aplicativo Sanepar Móvel, disponível no Google Play e App Store.

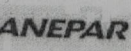
☞ Mantenha seus dados cadastrais atualizados.

☞ Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você ➔

CNPJ SANEPAR 76.484.013/0001-45



MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR
4027.9270	03/2025	10/04/2025	89,17



AV VICENTE BACHADO, 1991 - BATEL
 CEP: 84.368-85/8891-88 - FONE: 802230325 - FAX: 4226723

Quilândia Telecom
 0800 643 3949

0800 4141010

ANDREA CARLOS DIAS
 R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 132
 CASA CASA UNICA, CENTRO
 84900000 BSA/ITI-PR
 CPF/CNPJ 861.417.406-87
 IE: IM
 Classe Usuário: Não Residencial



Período de Referência	Nº de Identificação
25/02/2025 a 24/03/2025	1225659
Vencimento	VALOR
10/04/2025	155,99

DOCUMENTO DE COBRANÇA Nº 35495840
 Emitido em 25/03/2025

Descrição dos Produtos	Débito R\$	Crédito R\$
Biblioteca Virtual Ligga Ouro	54,60	0,00
Clube Ligga Ouro	7,80	0,00
Ligga Fibra +	77,99	0,00
Revista Virtual Ligga Ouro	15,60	0,00
VALOR A PAGAR		155,99

MENSAGENS IMPORTANTES

O relatório detalhado dos serviços prestados está disponível no autoatendimento.
 Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão periódica dos serviços. Sua fatura
 pode ser paga em qualquer banco credenciado mesmo após o vencimento.

Nome do Cliente ANDREA CARLOS DIAS			Data de Vencimento 10/04/2025	Valor a Pagar (R\$) 155,99
Identificação 1225659	Código para Cadastro de Débito Automático 1225659-0	Número da Fatura 35495840	Pagar via Pix 	
94610000013 56990106000 9 00050000000 0 00035495840 7 				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 001.976.763
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
CAWILLA ALMEIDA DE LIMA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
FIGUEIRA PR BRASILEIRA



Ethelly Furtado
 PRESIDENTE
 ETHELLY FURTADO RODRIGUES SANTOS

PLURIAÇÃO
MARCOS RODRIGUES DE LIMA

ADRIANA DE ALMEIDA

CPF DATA DE EMISSÃO
067.002.779-06 03/06/2024

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
15/10/1994 03/08/2029

IDENTIDADE
109806358

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SESP-PR

Cawilla Almeida de Lima
 TÉCNICA DE ENFERMAGEM

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR X 44476457

Responsável pela Associação Pública, Município 43.2548 - 1118

Classificação
 DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Tipo de Fornecedor
 MUNICÍPIO 1730A

ANTONIO SUI VESTRE MARTINS

R. SAULISTENHA - MARQUEL ANAULO, 338

CEP: 44000000
 Cidade: BRATI - PI
 CPE: 00000000



UNIDADE CONSUMIDORA
 12195475
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

REP. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2024	23/09/2024	R\$ 145,01



NOTA FISCAL Nº 120122774 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO 04/09/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfce.fazenda.gov.br/nfce/nf3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 4174090136899800010666003120122774202761480
 Protocolo de Autorização - as 03 00
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

Período de Cobrança	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Próxima leitura
	05/08/2024	04/09/2024	30	04/10/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	KWh	148	0,378370	56,00	2,42	10,64	0,290190
(02) USO SISTEMA	KWh	148	0,445243	65,60	2,69	13,46	0,359020
(03) B.V. HORA	hVWh			2,00			
(04) CONTRIBUIÇÃO				21,39			
TOTAL				145,01			



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E PENITENCIÁRIO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

POLEGAR DIREITO

Rosaes.

Rosaes.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS UNIDOS

4.539.835-8

DATA DE EXPIRACAO

25/01/1984

ISEBEL CRISTINA PERES

ANTONIO PERES

SOLEDADE GONCALES PERES

LOCALIDADE

18411/PR

CELEBRACAO

COMARCA=18411/PR SEDE

C. MASC 18608, LIVRO-26, FOLHA-94

CPF 631.824.919-20

CURTELADO

DATA DE NASCIMENTO

02/07/1969

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

Nº Análise de Qualidade	32	32	32	18	32
Nº Análises que Atenderam à Legislação	32	32	32	18	32

Observação: Todas as amostras atenderam a legislação

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VÉRBO

Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO												

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
MULTA TAXA DE LIXO	0,53	
MULTA TAXA DE LIXO	0,53	
TAXA DE LIXO	28,31	

MULTA AGUA 2,84
DEMAIS SERVIÇOS 1,83

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Minimo	5		50,42
De 6 a 10m3	5	1,58	7,80

HISTÓRICO DE CONSUMO m3

08/24	07/24	06/24	05/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25
11	11	11	9	10	13	11	10	12	12	9

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m3	REFERENCIA
30	08/05/2025	1187	1177	10	05/2025

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: MEDIA DE CONSUMO m3 ULTIMOS 5 MESES: 10 VENCIMENTO: 25/05/2025

DATA DA PROXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
05/08/2025	50,22	0,00	31,64	89,86

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

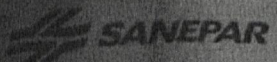
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,30

IDENTIFICADOR NO VERSO: 0260000000-0-89860100202-3-50525205020-2-42052025919-3
OBSERVAÇÕES NO VERSO
COMPROVANTE CLIENTE



CTRL 2850.2842.0525.9185 ROTEIRO:118-05-20-000-00400

4C85C1E397FAF2D148692A3D1E2D3B88F4BF0076F3125331FE8B80FE01D7F0
2850.2842 05/2025 0 1 25/05/2025 89,86
MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL



IDENTIFICADOR NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1. NOME E SOBRENOME: LEANDRO DOS SANTOS MALAQUIAS
 11. HABILITAÇÃO: 08/12/2021

2. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/10/1997 ITU/SP

4. DATA EMISSÃO: 12/12/2022
 6. VALIDADE: 17/03/2026
 ACC: [] D

8. DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR / UF: 13024806-3 SESP PR

9. CPF: 091.681.429-78
 10. N.º REGISTRO: 07710993152
 12. CAT. HAB: AB

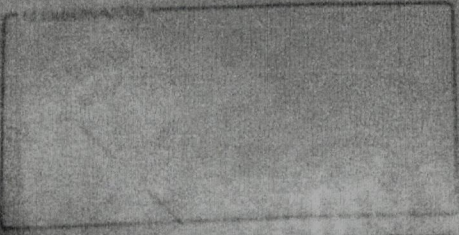
NACIONALIDADE: BRASILEIRO

13. ENDEREÇO: EDISON JOSE MALAQUIAS
 CL. ALCENICE ROSEIRA DOS SANTOS



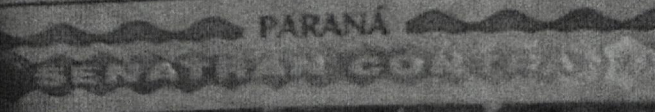
2512570758

14. CATEGORIA	15. DATA DE INÍCIO	16. DATA DE FIM	17. CATEGORIA	18. DATA DE INÍCIO	19. DATA DE FIM
A			D		
A1			DE		
B			CE		
B1			CF		
C			CV		
C1			CA		



ESTADO: PARANÁ
 PR122730267

0758



Responsável pela Iluminação Pública: Município 43 3546 - 1118

Classificação: B1 Residencial / Residencial	Tipo de Fornecedor: Trifásico / BDA
--	--

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 26/11/2024	Leitura atual 26/12/2024	Nº de dias 30	Próxima Leitura 24/01/2025
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------

Nome: **DIOCESE DE JACAREZINHO**

Endereço: Tr Pe Benedito Vieira Nt - Casa Paroquial - Centro
CEP: 84900-000
Cidade: Ibaiti - Estado: PR
CNPJ: 78212669/0028-54
I.E.: ISENT0

UNIDADE CONSUMIDORA
13032534
▲ CONSUMO DEBITADO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 142142227 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 27/12/2024
Consulte Chave de Acesso em:
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wcd>
Chave de Acesso
4124 1204 3688 9800 0106 6600 3142 1422 2710 5859 8149
Protocolo de Autorização: 1412400065095427 - 27/12/2024 às 03:56:12America/Sa

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2024	20/01/2025	R\$648,12

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	731	0,388933	284,31	18,17	54,02	0,290190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	731	0,455445	332,93	21,28	63,25	0,330820
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	97,47	0,025137	2,45	0,16	0,48	0,018850
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		28,430000	28,43			
TOTAL				648,12	39,61	117,73	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	819,89	18%	147,58
COFINS	501,94	6,4825%	32,54
PIS	501,94	1,4687%	7,37

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
DEZ24	731	30
NOV24	615	30
OUT24	624	32
SET24	1672	30
AGO24	683	32
JUL24	556	30
JUN24	569	32
MAI24	701	29
ABR24	694	30
MAR24	784	29
FEV24	858	32
JAN24	970	30
DEZ23	1198	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0380240828	CONSUMO kWh	TP	1491	2222	1	731

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 27/12/2024

385F.B117.2C18.5D36.9B42.657F.367D.5E90

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensão / Modelagem Tarifária: B - CONVENCIONAL
FATURA DO MES 11/2024 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band Tarif.: Amarela:27/11-30/11 Verde:01/12-28/12

13032534 12/2024 20/01/2025 R\$648,12

Responsável pela Iluminação Pública: Município 43 3546-7456

Classificação: 33 Comercial, Serviços, Outras Atividades / Albergue
Tipo de Fornecimento: Trifásico /50A

Nome: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO
CORACAO DE MARIA ANICOM
Endereço: R Ananias Costa, 689 - Centro

UNIDADE CONSUMIDORA
34429743
CODIGO DE BARRAS AUTOMÁTICO

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	16/04/2025	16/05/2025	30	16/06/2025

CEP: 84900-000
Cidade: Ibiti - Estado: PR
CNPJ: 02286492/0001-59
E: ISENTO

EF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2025	09/06/2025	R\$316,56



NOTA FISCAL No. 167506714 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 17/05/2025
Consulte Chave de Acesso em:
<https://rf3e.fazenda.pr.gov.br/rf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4125 0904 3888 9800 0106 8600 3167 5067 1410 3724 0023
Protocolo de Autorização: 1412500025006426 - 17/05/2025 às 05:09:40-03:00

Descrição de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	350	0,379657	132,88	6,07	25,25	0,290190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	350	0,444571	155,60	7,11	29,50	0,338820
ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh	186,87	0,024589	4,59	0,21	0,87	0,016850
CONT. ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		23,490000	23,49			
				316,56	13,39	55,68	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	300,07	19%	56,88
COFINS	237,38	4,8375%	11,50
PIS	237,36	1,0073%	2,38

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
MAI25	350	30
ABR25	340	29
MAR25	510	30
FEV25	420	32
JAN25	360	30
DEZ24	370	29
NOV24	420	32
OUT24	350	30
SET24	360	32
AGO24	290	30
JUL24	290	30
JUN24	350	32
MAI24	430	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
1715	CONSUMO kWh	TP	7928	7963	10	350

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 17/05/2025

BAFD.3F33.E59B.8973.AA6D.AB13.18B6.32E5

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
FATURA DO MES 04/2025 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band. Tarif.: Verde: 17:04-30/04 Amarela: 01/05-16/05

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
34429743	05/2025	09/06/2025	R\$316,56



REGIMENTO INTERNO

Art. I – O Albergue dará assistência para homens, mulheres e crianças, incluindo almoço, lanche janta, pernoite e café da manhã.

Art. II – O banho é obrigatório, todos os albergados receberão roupas de cama e pijamas limpos todas as noites; é expressamente proibido ao albergado permanecer sem camisa, ou andar nos dormitórios de roupa íntima.

Art. III – É proibido fumar nas dependências do Albergue; é expressamente proibido o uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de entorpecentes nos limites do Albergue, assim como recolher pessoas bêbadas ou drogadas.

Art. IV – É proibido praticar atos libidinosos, prostituição, ato sexual e leitura pornográfica nas dependências do Albergue.

Art. V – O Albergue não deverá receber pessoas muito debilitadas ou com doenças infectocontagiosas. Neste caso, deverá o Albergue fazer o encaminhamento desta pessoa para o hospital mais próximo.

Art. VI – É proibido a entrada das pessoas portando facas, isqueiros, e ou qualquer utensílio de risco. Deverá ser feita a conferência dos pertences e relacionados na ficha de cadastro pelo funcionário do Albergue, este na presença do(a) albergado(a).

Art. VII – Deverá ser feita a entrega dos pertences ao funcionário do Albergue, para serem guardados em local reservado; o acesso aos pertences deverá ser feito na presença do mesmo.

Art. VIII – O período de pernoite é de uma a três noite, não excedendo quatro noites, salvo quando encaminhado pela Assistência Social não excedendo a 15 dias.

Art. IX – Serão oferecidos produtos de higiene pessoal, roupas de uso pessoal de acordo com a necessidade do (a) albergado(a) e disponibilidade do Albergue.

Art. X – O Albergue será mantido pelos sócios contribuintes, pessoas físicas e/ou jurídica e demais entidades e associações e deve dar atendimento à população em trânsito por nossa cidade, tendo em vista os preceitos cristãos.

Art. XI - O horário de atendimento 07:00 às 23:00 de segunda a sexta; das 19:00 às 23:00 de sábados, domingos e feriados.

Art. XII – O Albergue não força ninguém a vir ou permanecer, porém em caso de permanência estará sujeito ao cumprimento do Regimento Interno na íntegra; o (a) albergado(a) que faltar com o respeito, usar palavras de baixo calão, cometer algum delito ou qualquer tipo de agressão, não poderá permanecer na instituição.

Art. XIII– A decisão de outros assuntos fica a critério da diretoria.

ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORACAO DE MARIA - ANICOM

CNPJ: 02.286.492/0001-59

Fl. 1

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	128.189,64	27.430,63	25.566,12	130.054,15
CIRCULANTE	5.629,75	27.430,63	25.566,12	7.494,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.629,75	27.430,63	25.566,12	7.494,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.939,31	19.431,63	18.218,01	6.152,93
C.C. COOP. SICOOB - 15.808-9	4.939,31	4.083,52	2.869,90	6.152,93
C.C. COOP. SICREDI - 44.478-2	0,00	15.348,11	15.348,11	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	690,44	7.999,00	7.348,11	1.341,33
C.A. COOP. SICOOB - 15.808-9	300,00	0,00	0,00	300,00
C.A. COOP. SICREDI - 44.478-2	390,44	7.999,00	7.348,11	1.041,33
NÃO CIRCULANTE	122.559,89	0,00	0,00	122.559,89
INVESTIMENTOS PERMANENTES	661,79	0,00	0,00	661,79
OUTROS INVESTIMENTOS	661,79	0,00	0,00	661,79
C. CAPITAL SICOOB - 15.808-9	497,62	0,00	0,00	497,62
C. CAPITAL SICREDI - 44.478-2	164,17	0,00	0,00	164,17
IMOBILIZADO	121.898,10	0,00	0,00	121.898,10
BENS EM OPERAÇÃO	121.898,10	0,00	0,00	121.898,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.024,95	0,00	0,00	14.024,95
BENFEITORIA PROPRIEDADE TERCEIROS	73.075,09	0,00	0,00	73.075,09
COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.600,90	0,00	0,00	3.600,90
ELETRODOMÉSTICOS	31.197,16	0,00	0,00	31.197,16
PASSIVO	122.674,07 -	7.792,66	7.186,19	122.067,60 -
CIRCULANTE	7.821,88 -	7.792,66	7.186,19	7.215,41 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.821,88 -	7.792,66	7.186,19	7.215,41 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.525,13 -	5.903,68	5.030,12	4.651,57 -
SALARIOS A PAGAR	5.525,13 -	5.903,68	5.030,12	4.651,57 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.296,75 -	1.888,98	2.156,07	2.563,84 -
INSS A RECOLHER	1.823,98 -	1.888,98	1.758,86	1.693,86 -
FGTS A RECOLHER	472,77 -	0,00	397,21	869,98 -
PATRIMONIO LIQUIDO	114.852,19 -	0,00	0,00	114.852,19 -
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	114.852,19 -	0,00	0,00	114.852,19 -
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	114.852,19 -	0,00	0,00	114.852,19 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	114.852,19 -	0,00	0,00	114.852,19 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.515,57 -	9.612,54	12.083,52	7.986,55 -
RECEITAS	44.994,34 -	0,00	12.083,52	57.077,86 -
RECEITA BRUTA	44.994,34 -	0,00	12.083,52	57.077,86 -
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	28.030,00 -	0,00	9.163,00	37.193,00 -
PARTICULARES	5.030,00 -	0,00	1.163,00	6.193,00 -
PÚBLICAS	23.000,00 -	0,00	8.000,00	31.000,00 -
OUTRAS RECEITAS	16.964,34 -	0,00	2.920,52	19.884,86 -
NOTA PARANÁ	16.964,34 -	0,00	2.920,52	19.884,86 -
DESPESAS OPERACIONAIS	39.478,77	9.612,54	0,00	49.091,31
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	39.289,38	9.612,54	0,00	48.901,92
DESPESAS DE PESSOAL	35.014,15	6.742,64	0,00	41.756,79
SALARIOS E ORDENADOS	25.926,90	4.965,12	0,00	30.892,02
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	5.038,55	993,02	0,00	6.031,57
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	1.720,66	337,64	0,00	2.058,30
FGTS	2.076,12	397,21	0,00	2.473,33
PIS S/ FOLHA	251,92	49,65	0,00	301,57
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.675,23	2.719,90	0,00	6.395,13
ENERGIA ELETRICA	1.513,11	303,14	0,00	1.816,25
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	359,54	70,00	0,00	429,54
INTERNET	403,58	99,90	0,00	503,48
MANUTENÇÃO E REPAROS	550,00	611,06	0,00	1.161,06
VIGILANCIA NOTURNA	849,00	1.635,80	0,00	2.484,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	600,00	150,00	0,00	750,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	600,00	150,00	0,00	750,00

ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORACAO DE MARIA - ANICOM

CNPJ: 02.286.492/0001-59

Fl. 2

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
RÉSULTADO FINANCEIRO	189,39	0,00	0,00	189,39
DESPESAS FINANCEIRAS	189,39	0,00	0,00	189,39
JUROS E MULTAS	189,39	0,00	0,00	189,39

IBAITI-PR, 31 de Maio de 2025.

MARCIO RIBEIRO DE
MOURA
BUENO:0046336990
4

Assinado de forma digital por
MARCIO RIBEIRO DE MOURA
BUENO:00463369904
Dados: 2025.06.11 16:17:00
-03'00'

TALES AUGUSTO RAIMUNDO
CPF: 270.147.028-58
PRESIDENTE

MARCIO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-072736/O-1 CPF: 004.633.699-04
CONTADOR



ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de *Maria*

Plano de Aplicação

Códigos	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Salários	R\$ 6.253,51	R\$ 75.042,12
3.1.9.0.11.43.01	13º Salário	R\$ 188,32	R\$ 2.259,84
3.1.9.0.13.99.00	INSS	R\$ 988,17	R\$ 11.858,04
3.1.9.0.13.01.00	FGTS	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
TOTAL		R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

Detalhamento Plano de Aplicação

Itens	Descrição
Vencimentos e Salários Funcionários	Pagamento de salários de 04 funcionários da Instituição.
13º Salário	Pagamento de 13º salário de funcionários da Instituição.
INSS	Pagamento INSS dos funcionários da Instituição.
FGTS	Pagamento FGTS dos funcionários da Instituição.

Ibaiti.09 de junho de 2025.

Diego Faria de Camargo

Tesoureiro ANICOM

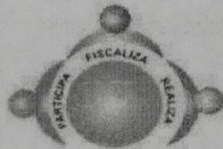


Município de Ibaiti

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS**



E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com
Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro
Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti – Paraná

CERTIDÃO

Certifico que o **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICOM**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 02.286.492/0001-59, com endereço a Rua Ananias Costa s/n, Centro, sendo executor e mantenedor da Instituição, encontra-se regularmente inscrito neste Conselho Municipal sob nº **003/2007**, estando com toda documentação atualizada e desempenhando adequadamente suas funções em conformidade com seu Estatuto Social, considerando Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços

Socioassistenciais e Lei Municipal nº 892, de 19 de abril de 2018, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Ibaiti/PR. Apresenta o Programa abaixo relacionado:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO E ESPECIALIZADO

SERVIÇOS PRESTADOS PARA CIDADÃS (OS) EM SITUAÇÃO DE RUA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM TRATAMENTO MÉDICO, DESABRIGADAS (OS) POR MIGRAÇÃO E/OU EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTO, DESPROVIDAS (OS) DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS E QUE NECESSITAM DE ABRIGO.

Por ser verdade, firmo a presente.

VALIDADE: **06 DE Dezembro DE 2025.**

Ibaiti/PR., 06 de Dezembro de 2024.

EVANILDE MARTINS CARLOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

RELATÓRIO TÉCNICO

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM

ENDEREÇO: Ananias Costa, 689 - Centro

CEP: 84.900-000

E-MAIL: albergueibaiti@gmail.com

TELEFONE/WhatsApp: (43) 9 9929-3233

CNPJ: 02.286.492/0001-59

PRESIDENTE

NOME: Tales Augusto Raimundo

ENDEREÇO: Rua José de Moura Bueno, 321 - Centro

MUNICÍPIO: Ibaiti - PR

CEP: 84.900-000

TELEFONE: 43- 9 9114-6159

VICE PRESIDENTE

NOME: Ronei Farinhas

ENDEREÇO: Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 860 - Centro

MUNICÍPIO: Ibaiti - PR

CEP: 84.900-000

TELEFONE: 43- 9 9979-9563

TESOUREIRO

NOME: Diego Faria Camargo

ENDEREÇO: Rua Arthur Sampaio, 267 - Mãe Rainha

MUNICÍPIO: Ibaiti - PR

CEP: 84.900-000

TELEFONE: 43- 9 9188-6679

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM possui as seguintes inscrições e títulos:

- Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ibaiti sob número 0000508, livro número A-035 de 23 de maio de 2023;
- CNPJ – Cadastro de Pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.286.492-59;
- Inscrição no Conselho Municipal de assistência Social sob número 003/2007;
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº235/99 de 29/09/1999;
- Utilidade Pública Estadual: Lei 21.568 de 14/07/2023.

II – CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA:

SEGMENTO: Pessoas em situação de tratamento médico, vulnerabilidade e risco e em trânsito no Município de Ibaiti - Paraná

FAIXA ETÁRIA: Todas as idades.

REGIME: Matutino - Vespertino e Noturno

SEXO: Masculino e Feminino

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a sexta – 07:00h às 23:00h

Sábado -Domingo e Feriados – 19:00h às 07:00h

III- SERVIÇO OFERTADO:

A entidade além do atendimento matutino e vespertino oferece também pernoite e alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar).

IV – RECURSOS HUMANOS:

Luiz Paulo de Oliveira - Vigia Noturno – 12X36

Sérgio Gabriel de Carvalho Vitor - Vigia Noturno – 12X36

Rosimari Chagas de Carvalho – Aux. de Limpeza – 44 horas

Marien de Melo Bueno – Auxiliar Administrativo – 44 horas

V – RECURSOS FÍSICOS:

02 Mesas - 20 Cadeiras - 17 Camas - 03 Armários - 01 Máquina de Lavar roupa - 01 Geladeira
02 Televisões - 01 Forno Industrial - 01 Fogão Industrial - 02 computadores - 01 impressora
12 poltronas

VI – VOLUNTÁRIOS (DESCREVER)

No Exercício Financeiro de 2024 (janeiro a dezembro), tivemos 01 voluntário na Instituição.

VII - RECURSOS FINANCEIROS MENSAIS - ENTRADAS

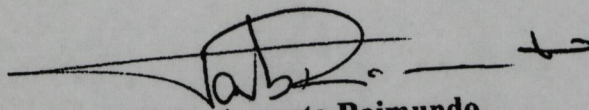
Contribuição mensal do Santuário Eucarístico	R\$ 200,00
SCJ	
Projeto Nota Paraná *	R\$ 2.500,00
Repasso Prefeitura	R\$ 8.000,00
Contribuições de Associados *	R\$ 800,00
Total Mensal de Aplicação dos Recursos (em média)	R\$ 11.550,00

VII - RECURSOS FINANCEIROS MENSAIS - SAÍDAS

Sanepar (Fatura de água)	R\$ 0,00
Fatura de energia elétrica (em média)	R\$ 320,00
Internet	R\$ 99,90
Salários e Ordenados	R\$ 6.765,24
Material de Consumo, Alimentação e Higiene	R\$ 250,00
Manutenção, Limpeza e Reparos	R\$ 250,00
Serviços de Terceiros	R\$ 600,00*
Encargos	R\$ 2.296,74 *
Total Mensal de Despesas (em média)	R\$ 10.331,88

* Valores mensal variáveis

Ibaiti, 18 de junho de 2025.



Tales Augusto Raimundo
Presidente ANICOM 2024/2026



Escritório



Recepção



Banheiro Feminino



Banheiro Masculino



Lavanderia2



Cozinha



Refeitório





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1211, DE 7 DE MAIO DE 2024*.

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros próprios a entidade beneficiária ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICON, de Ibaity – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso financeiro, por um período de 12 meses, iniciando no mês de maio do ano de 2024 até o mês de abril do ano de 2025, (05/2024 – 04/2025), com recursos próprios do Tesouro Municipal, ao ALBERGUE IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICON, sediado neste Município, no valor de total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais oriundos de recursos próprios do Município.

Parágrafo único. A destinação dos recursos de que trata o art. 1º serão estabelecidas, dentro cláusulas fixadas no termo de colaboração a ser formalizado entre o Poder Executivo e a Entidade beneficiada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal n. 857/2017, de 21.07.2017 e Decretos Municipais n.º 1721/2017 e 1722/2017, que regulamentam a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º A Entidade beneficiada prestará contas dos recursos recebidos bimestralmente e ficará obrigada a utilizar-se do Sistema Integrado de Transferência (SIT) nos termos da Resolução 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE-PR, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, sendo considerados como bimestres para cada exercício os períodos fixos dos meses de maio e junho, julho e agosto, setembro e outubro, novembro e dezembro/2024, janeiro e fevereiro, março e abril/2025.

Art. 3º O não cumprimento ao disposto nesta lei acarretará na suspensão total ou parcial do repasse, até que seja sanada a irregularidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2024, a saber:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.241.0008-2078 – SUBVENÇÃO MUNICIPAL – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – ALBERGUE NOTURNO E CASA LAR MENINO JESUS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

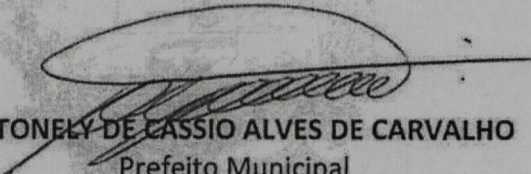
3.3.50.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

07580 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (7.5.2024). 76º ano de Emancipação Política.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2633 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1211, DE 7 DE MAIO DE 2024*.
(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros próprios a entidade beneficiária ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICON, de Ibaíti – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso financeiro, por um período de 12 meses, iniciando no mês de maio do ano de 2024 até o mês de abril do ano de 2025, (05/2024 – 04/2025), com recursos próprios do Tesouro Municipal, ao ALBERGUE IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICON, sediado neste Município, no valor de total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais oriundos de recursos próprios do Município.

Parágrafo único. A destinação dos recursos de que trata o art. 1º serão estabelecidas, dentro cláusulas fixadas no termo de colaboração a ser formalizado entre o Poder Executivo e a Entidade beneficiada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal n. 857/2017, de 21.07.2017 e Decretos Municipais n.º 1721/2017 e 1722/2017, que regulamentam a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º A Entidade beneficiada prestará contas dos recursos recebidos bimestralmente e ficará obrigada a utilizar-se do Sistema Integrado de Transferência (SIT) nos termos da Resolução 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE-PR, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, sendo considerados como bimestres para cada exercício os períodos fixos dos meses de maio e junho, julho e agosto, setembro e outubro, novembro e dezembro/2024, janeiro e fevereiro, março e abril/2025.

Art. 3º O não cumprimento ao disposto nesta lei acarretará na suspensão total ou parcial do repasse, até que seja sanada a irregularidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2024, a saber:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.241.0008-2078 – SUBVENÇÃO MUNICIPAL – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – ALBERGUE NOTURNO E CASA LAR MENINO JESUS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

07580 000 – Recursos Ordinários (Livres)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/201

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2633 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (7.5.2024). 76º ano de Emancipação Política.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

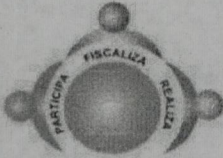
(*) Republicado por incorreção da matéria original.
Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2628, de 7.5.2024, pág. 1.

MUNICIPI
O DE
IBAITI:770
080680001
41

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L
=IBAITI, OU=26219888000141, OU
=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=MUNICIPIO
DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.14 17:30:28.100'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS**



E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com
Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro
Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti – Paraná

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido através da Lei Municipal nº 892, de 19 de abril de 2018, e, considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social; **DECLARA** para os devidos fins que o **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICOM**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 02.286.492/0001-59, com endereço a Rua Ananias Costa s/n, Centro, encontra-se devidamente desempenhando seus Serviços Socioassistenciais, na execução do Programa, abaixo relacionado:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO E ESPECIALIZADO

SERVIÇOS PRESTADOS PARA CIDADÃS (OS) EM SITUAÇÃO DE RUA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM TRATAMENTO MÉDICO, DESABRIGADAS (DOS) POR MIGRAÇÃO E/OU EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTO, DESPROVIDAS (OS) DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS E QUE NECESSITAM DE ABRIGO.

Por ser verdade, firmo a presente.

VALIDADE: 06 DE Dezembro DE 2025.

Ibaiti/PR., 06 de Dezembro de 2024.

EVANILDE MARTINS CARLOS

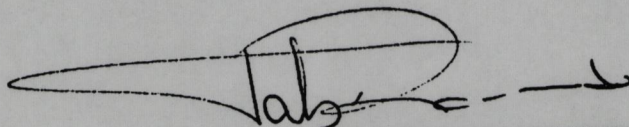
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DECLARAÇÃO

A instituição **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA ANICOM**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.286.492/0001-59, com sede e foro sito a Rua Ananias Costa, s/nº, Centro, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, representada pelo seu presidente o Sr. **TALES AUGUSTO RAIMUNDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF sob o nº. 270.147.028-58, residente e domiciliado Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **DECLARA** para os devidos fins e direitos e a quem interessar possa que a instituição **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA ANICOM**, informa que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

E para que surta seus devidos efeitos, dato e assino a presente declaração.

Ibaiti/Paraná, 18 de junho de 2025.



TALES AUGUSTO RAIMUNDO
Presidente ANICOM 2024/2025
DECLARANTE

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO

Imaculado
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

DECLARAÇÃO

A instituição **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA ANICOM**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.286.492/0001-59, com sede e foro sito a Rua Ananias Costa, s/nº, Centro, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, representada pelo seu presidente o Sr. **TALES AUGUSTO RAIMUNDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF sob o nº. 270.147.028-58, residente e domiciliado no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **DECLARA** para os devidos fins e direitos e a quem interessar possa que a instituição **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA ANICOM**, não emprega menores de idade.

E para que surta seus devidos efeitos, dato e assino a presente declaração.

Ibaiti/Paraná, 18 de junho de 2025.

TALES AUGUSTO RAIMUNDO

Presidente ANICOM 2024/2026

DECLARANTE

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de Maria

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

DECLARAÇÃO

A instituição **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA ANICOM**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.286.492/0001-59, com sede e foro sito a Rua Ananias Costa, s/nº, Centro, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, representada pelo seu presidente o Sr. **TALES AUGUSTO RAIMUNDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF sob o nº. 270.147.028-58, residente e domiciliado no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **DECLARA** para os devidos fins e direitos e a quem interessar possa que a instituição **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA ANICOM**, não deve prestação de contas para nenhum órgão ou entidade.

E para que surta seus devidos efeitos, dato e assino a presente declaração.

Ibaiti/Paraná, 18 de junho de 2025.

TALES AUGUSTO RAIMUNDO

Presidente ANICOM 2024/2026

DECLARANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI - PARANÁ

PARECER DE VISITA A ENTIDADE

O ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.492/0001-59 e com endereço na Rua Ananias Costa, S/Nº, Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada na data de 15/01/1997, que oferece Serviço de Proteção especial de Alta Complexidade no município em regime de acolhimento, prestando atendimento ao cidadão em trânsito e/ou desabrigado por motivos diversos que não possuem onde se abrigar e se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A entidade oferece atendimento diário, pernoite e alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar). É um espaço de atendimento a que abrange o município todo, perímetro urbano e rural, que visa trabalhar com a pessoa de forma integral, participativa e de forma digna, além de encaminhar os usuários dos serviços para a rede de atendimento do município de necessário.

Sua estrutura conta com: recepção, escritório, refeitório, sala de televisão, banheiros para ambos os sexos, lavanderia, cozinha, dormitórios, com capacidade de atendimento de 16 (dezesesseis) pessoas com e suas famílias, de ambos os sexos, a partir de 18(dezoito) anos, sendo que crianças e adolescentes podem ser acolhidas desde que acompanhadas dos responsáveis.

O ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.492/0001-59, possui registro em vigência no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ibaiti/PR e atende plenamente os requisitos para o atendimento, sendo seus serviços de grande importância e necessidade para o município de Ibaiti/PR.

Atenciosamente,

Ibaiti/PR, 24 de junho de 2025

ANDRÉA CARLOS DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR
Portaria nº 237/2025, de 11 de junho de 2025

**Publicado em Diário Oficial do Município na Edição nº 2891, pag.3 de 07 de junho de 2025.*

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

PLANO DE AÇÃO PARA
SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO PARA O ALBERGUE NOTURNO IMACULADO
CORAÇÃO DE MARIA – ANICON

I. DADOS CADASTRAIS:

1. ÓRGÃO PROPONENTE:

NOME: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA (ANICOM)

CNPJ: 02.286.492/0001-59

Cidade: Ibaiti

UF: PR

Endereço: Rua Ananias Costa nº 689 – Centro

CEP: 84.900.000

Contato: (43) 99929 – 3233

E-mail: albergueibaiti@gmail.com

Representante Legal: Tales Augusto Raimundo

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM possui as seguintes inscrições e títulos:

- Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ibaiti sob número 0000508, livro número A-035 de 23 de maio de 2023;
- CNPJ – Cadastro de Pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.286.492-59;
- Inscrição no Conselho Municipal de assistência Social sob número 003/2007;
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº235/99 de 29/09/1999;
- Utilidade Pública Estadual: Lei 21.568 de 14/07/2023.

2. ÓRGÃO CONCEDENTE:

NOME: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

CNPJ: 77.008.068/0001/41

Cidade: Ibaiti

UF: PR

Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes

CEP: 84.900.000

Telefone: (43) 3546-7450 Ramal: 201

E-mail: convenios@ibaiti.pr.gov.br

Prefeito: Roberto Regazzo

2.1 ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Cidade: Ibaiti

UF: PR

Endereço: Rua Jonas Teixeira,202 – Bairro João Edmundo de Carvalho

CEP: 84.900.000

Contato: (43) 3546-7495 Ramal: 514

E-mail: assistencia@ibaiti.pr.gov.br

Gestor: Andréa Carlos Dias

II. PREVISÃO DE RECURSOS:

1. FONTE DE RECURSOS:

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.178.300/0001-70

Secretaria onde está vinculado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (43) 3546-7495 Ramal: 514

2. DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS:

NOME: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cidade: Ibaiti UF: PR

Endereço: Rua Dr. Francisco de Oliveira nº 700 – Centro CEP: 84.900.000

Presidente: Evanilde Martins Carlos - Decreto Nº 2494 - DE 12/09 2023

Secretária Executiva: Geane Pereira da Rosa

Ato de Criação: Lei Municipal nº 123/95 de 15 de dezembro de 1995

Publicação no Jornal Tribuna das Colinas em: 01 à 31/12/95

Data Assinatura: 15/12/1995 Data Publicação: 01 à 31/12/95

Reformulação: Lei Municipal nº 892/2018 de 19 de abril de 2018

Publicação no Diário Oficial do Município: Edição nº 1168 de 19/04/2018

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

O **Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM** é uma entidade civil assistencial (caritativa), sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, fundada em 02 de janeiro de 1997. Está devidamente registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o número de ordem 508, às fls. 83 do livro A/3, em 15 de janeiro de 1997, no município e comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

O ANICOM tem como missão, dentro do espírito cristão, acolher e abrigar indivíduos adultos em situação de rua e vulnerabilidade social, pessoas em tratamento médico, desabrigados por migração e/ou em trânsito, e aqueles que não possuem condições de auto sustento ou abrigo. O atendimento é realizado sem qualquer tipo de discriminação quanto à nacionalidade, raça, idade, sexo ou outras condições, observando as formalidades exigidas por lei e conforme seu Estatuto Social.

A entidade oferece atendimento matutino e vespertino, além de pernoite e alimentação, incluindo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar.

O espaço físico da instituição conta com a seguinte estrutura:

- **Recepção:** local de acolhimento inicial, informações e controle de acesso;
 - **Escritório:** ambiente para atendimentos técnicos e atividades administrativas;
 - **Refeitório:** área destinada à alimentação coletiva dos acolhidos;
 - **Sala de televisão:** espaço para lazer e convivência;
 - **Banheiros masculino e feminino:** higienizados e adaptados para uso dos acolhidos;
 - **Dormitórios masculino e feminino:** com capacidade para acolher até 12 (doze) pessoas,
- Além do acolhimento físico, o ANICOM orienta e encaminha os usuários dos seus serviços para a rede de atendimento do município, buscando a reinserção social e o acesso a direitos.

2. JUSTIFICATIVA:

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, entidade privada da Rede de Atendimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do município, oferece atendimento ao cidadão em trânsito e/ou desabrigado em regime de acolhimento institucional matutino, vespertino e noturno, conta com uma auxiliar administrativa, uma auxiliar de serviços gerais e dois vigias para o seu efetivo funcionamento, e para que possa dar continuidade no seu atendimento que é um serviço essencial para o município, necessita realizar um convênio através de repasse financeiro mensal com a Prefeitura de Ibaiti, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Ressaltando que albergamento é uma medida provisória, onde o cidadão fica por um período, enquanto são feitos alguns encaminhamentos, ou até que possa retornar ao seu local de origem.

Para a continuidade de suas operações, essenciais ao município, a entidade necessita do repasse de subvenção social mensal, no valor de R\$ 8.000,00 (cinco mil reais), bem como do repasse anual no montante de R\$ 96.000,00 (sessenta mil reais), a fim de viabilizar a manutenção de suas atividades.

Os profissionais do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), sob a coordenação da gestão municipal da Assistência Social, terão a responsabilidade de monitorar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela entidade, com o objetivo de garantir que os resultados estipulados no convênio sejam plenamente atingidos.

IV – PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO – 2020/2021

1. REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO:

ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA (ANICOM)

Serviço de Proteção	Usuários acolhidos
<p>PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</p>	<p>Indivíduos em situação de rua e vulnerabilidade social, pessoas em tratamento médico, desabrigados por migração e/ou em trânsito, e aqueles que não possuem condições de auto sustento ou abrigo.</p>
<p>A entidade disponibiliza serviços de acolhimento institucional nos períodos matutino, vespertino e noturno além de oferecer pernoite e alimentação, incluindo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. O serviço atende até 18 (dezoito) pessoas, de ambos os sexos, a partir de 18 anos, sendo que crianças e adolescentes também podem ser acolhidos, desde que apresentem a documentação necessária e estejam acompanhados por seus responsáveis. Além disso, a entidade orienta e encaminha os usuários dos serviços para a rede de atendimento do município.</p>	
<p>Horário de atendimento - escritório</p>	<p>Segunda- feira à sexta-feira: Horário de entrada na entidade: 07:00 às 17 horas;</p>
<p>Horário de atendimento e acolhimento ao público</p>	<p>Segunda-feira à sexta-feira 07:00 às 23:00 Sábados – Domingos e Feriados 19:00 às 23:00</p>
<p>Capacidade de Atendimento diário</p>	<p>18 (Dezoito) usuários</p>
<p>Procedimentos para o atendimento</p>	<p>Os usuários são acolhidos pela equipe de atendimento na recepção, onde é realizada a triagem por meio de um formulário de cadastro. Posteriormente, são devidamente orientados sobre o funcionamento da instituição. Em seguida, os usuários são direcionados para o local destinado à higienização pessoal e, posteriormente, encaminhados ao refeitório, onde é servido o jantar. Após o jantar, os usuários têm a oportunidade de interagir na sala de televisão. O horário para recolhimento aos aposentos é estabelecido às 23h.</p>

O despertar ocorre às 06h30, seguido do café da manhã, com a permanência no local limitando-se até, no máximo, às 07h. O período de acolhimento é de, no máximo, três noites, não podendo exceder quatro noites, salvo em casos excepcionais, quando o encaminhamento for realizado pela Assistência Social em situação em que o acolhimento pode se estender por até 15 dias

V – PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

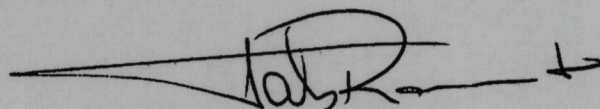
1. VALOR TOTAL PREVISTO A SER REPASSADO PELO FMAS

- Subvenção Social mensal: R\$ 8.000,00
- Subvenção Social Anual: R\$ 96.000,00

2. PREVISÃO PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- Pagamento de salários de 04 funcionários da Instituição.
- Pagamento de férias funcionários da Instituição.
- Pagamento de terço férias funcionários da Instituição.
- Compra de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para a Instituição.

Ibaiti/PR, 18 de junho 2025.



Tales Augusto Raimundo
Presidente ANICOM

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

RELATÓRIO ATIVIDADES 2025

IDENTIFICAÇÃO

Entidade Mantenedora: **Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM**

Entidade Executora: **Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM**

CNPJ/MF: 02.286.492/0001-59

Endereço: Rua Ananias Costa, 689 - Centro

Município: Ibaiti - PR

B CEP: 84.900-000

Telefone/WhatsApp (43) 9 9929-3233

e-mail: albergueibaiti@gmail.com

Responsável pela elaboração do projeto: **Marien de Melo Bueno - Auxiliar Administrativo**

ANICOM

Data da elaboração do projeto: 10/06/2025

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM possui as seguintes inscrições títulos:

- Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ibaiti sob número 0000508, livro número A-035 de 23 de maio de 2023;
- CNPJ - Cadastro de Pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.286.492-59;
- Inscrição no Conselho Municipal de assistência Social sob número 003/2007;
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº 235/99 de 29/09/1999;
- Utilidade Pública Estadual: Lei 21.568 de 14/07/2023.

Custo Total do Serviço: **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** - Subvenções sociais

Representante Legal: **Tales Augusto Raimundo**

Tesoureiro: **Diego Faria Camargo**

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

APRESENTAÇÃO

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM, dentro do Espírito Cristão, tem como finalidade acolher pessoas em tratamento médico, vulnerabilidade e em trânsito no Município de Ibaiti - Paraná, e forem desprovidos de condições financeiras para custear abrigo. O serviço prestado pela instituição será norteado ainda pelo direito fundamental, o que independe de sexo, idade, raça, nacionalidade ou credo. A exceção que se faz diz respeito aos menores de 18 anos, que estiverem desacompanhados dos pais ou responsáveis, a menos que tenham aval do Juiz de menores ou da polícia. Além de abrigar provisório a instituição ofertará alimentação, higienização pessoal e apoio ao usuário que fizer uso de seus serviços e, quando se fizer necessário, encaminhá-lo para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Como se nota a função social do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM estender-se-á para além da ação de segurança e acolhimento de pessoas em situação de trânsito, evitando que estes fiquem a mercê, a ao relento.

HISTORICO DA INSTITUIÇÃO/UNIDADE

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM têm este nome em homenagem ao Santuário Diocesano Sagrado Coração de Jesus. É uma entidade civil assistencial (caritativa) sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, fundado em 02 de Janeiro de 1997 e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o número de ordem 508 às fls.83 do livro A/3 em 15 de Janeiro de 1997, no Município Comarca de Ibaiti no estado do Paraná. O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria ANICOM visa, dentro do espírito cristão, a acolher e abrigar pessoas em tratamento médico em situação de vulnerabilidade, desabrigados por migração e/ou em trânsito e sem condições de auto sustento, sem distinção de nacionalidade, raça, idade, sexo ou qualquer outro tipo de discriminação, observando as formalidades exigidas por lei, e regido por seu Estatuto Social.

AFICOM



ALBERGUE NOTURNO

Imaculado
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

OBJETO

Pessoas em tratamento médico, em situação vulnerabilidade e em trânsito no Município de Ibaiti - Paraná, desprovidas de condições financeiras e que necessitam de abrigo.

OBJETIVO GERAL

Oferecer acolhimento às pessoas em tratamento médico, em situação vulnerabilidade e em trânsito no Município de Ibaiti.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Respeitar a dignidade da pessoa humana, valorizando a vida humana como tal e indistintamente amparar e proteger durante o atendimento matutino, vespertino e oferecendo também pernoite e alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar); proporcionar a higienização pessoal (banho); orientar e encaminhar para a rede de serviços do município àqueles que precisarem de um atendimento mais próximo e especializado.

JUSTIFICATIVA

Devido à presença constante de pessoas em tratamento médico da zona rural e também de vários distritos da cidade de Ibaiti, vulnerabilidade e risco e em trânsito no Município de Ibaiti - Paraná ao longo dos últimos anos na cidade de Ibaiti - PR e que dependiam de atendimento amparo, observou-se a necessidade de criar uma instituição de acolhimento que viesse dar conta desta demanda com atendimento matutino e vespertino oferece também pernoite e alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar).

ACÕES

Acolhimento de pessoas em situação de tratamento médico, vulnerabilidade e risco e em trânsito no Município de Ibaiti - Paraná

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO

Imaculado
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaíti - PR

PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM atende homens, mulheres e crianças, estas acompanhadas dos pais ou responsáveis e/ou autoridades competentes.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Pagamento de salário com pessoal	R\$ 3.960,00
Pagamento de encargos financeiros	R\$ 1.040,00

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS NA INSTITUIÇÃO

O usuário do serviço deverá encontrar-se sóbrio, consciente, em estado de aparente sanidade psicológica e psíquica, em situação de trânsito e vulnerabilidade social, necessitando de um ambiente seguro, independente de sexo, idade, raça, nacionalidade ou credo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Horário de Atendimento:

Segunda a sexta – 07:00h às 23:00h

Sábados, domingos e feriados – 19h às 23h

ROTEIRO DE ATIVIDADES

FLUXO: Durante o dia atendimento de até 25 pessoas e para pernoite 18 pessoas.

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS:

Os usuários são acolhidos pelo atendente na recepção, o qual faz a triagem através do formulário de cadastro. Depois são orientados sobre o funcionamento da instituição e, em seguida, os usuários passam para o local onde fazem a higienização pessoal, encaminhadas para o refeitório, onde é servido o jantar. Após o jantar podem interagir na sala de televisão. O horário

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

para se recolher aos aposentos é às 23h. Os usuários acordam às 06:30, tomam o café da manhã e sua permanência vai no máximo até às 07h.

O período de acolhimento é de 1 a 3 noites, não excedendo a quatro noites, salvo quando encaminhado pela Assistência Social, não excedendo a 15 dias de acolhimento.

PARCEIROS/ARTICULAÇÃO:

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM, conta com a ação de 01 voluntariado.

ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE:

As ações são desempenhadas pelos profissionais que trabalham no Albergue Noturno, contando com a orientação do presidente da entidade e do diretor espiritual.

ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO E SEUS FAMILIARES:

Os usuários podem interagir através dos espaços coletivos, a recepção, o refeitório e a sala de televisão.

REUNIÕES SISTEMÁTICAS PARA SUPERVISÃO/ORIENTAÇÃO DA EQUIPE:

As reuniões são realizadas sempre que necessário.

OPERACIONALIZAÇÃO

O funcionamento do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM será orientado pela diretoria da entidade que acompanhará de perto as necessidades básicas referentes à alimentação, higiene pessoal e higiene do ambiente. A diretoria se responsabilizará pela prestação de contas mensal, visando à transparência de suas atividades e buscando favorecer que a entidade possa oferecer o atendimento adequado à população que busca o serviço.

No tocante ao atendimento direto ao usuário, é realizado cadastro de todos os que buscam o serviço, bem como orientações e encaminhamentos que possibilitem o retorno ao lar original de seus familiares.

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de Maria

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

Todo usuário após o cadastro, é encaminhado para higiene pessoal e depois é encaminhado para a alimentação e convivência no grupo.

Há uma parceria com os técnicos do CRAS para onde são encaminhados para obtenção de passagens e outros documentos.

AVALIAÇÃO

A avaliação é realizada semestralmente em reunião da diretoria e são avaliados o número de atendimentos, os encaminhamentos realizados, recursos existentes e novos projetos para captação de recursos para uso exclusivo da Instituição.

Ibaiti (PR) 18 de junho de 2025.

Tales Augusto Raimundo
Presidente ANICOM 2024/2026



Unidade gestora: Município de Ibaíti

Página: 78

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	4.276.000,00
Unidade	001	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	3.791.000,00

NATUREZA	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET		

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
PROGRAMA:	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0008.2-077	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IBAITI	TOTAL P/A:	254.000,00
OBJETIVO:				

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			244.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			244.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		70.000,00	
07980	000 0117010	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			174.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	
07990	000 0117010	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	
08000	000 0117010	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.000,00	
08010	000 0117010	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00	
08011	1161 10119991518	Transferências de Outros Programas - VIAJA MAIS 60	0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
08020	000 0117010	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
PROGRAMA:	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0008.2-078	SUBVENÇÃO MUNICIPAL - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - ALBERGUE NOTURNO E CASA LAR MENINO JESUS	TOTAL P/A:	215.000,00
OBJETIVO:	SUBVENÇÃO MUNICIPAL - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - ALBERGUE NOTURNO E CASA LAR MENINO JESUS			

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			215.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			215.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		215.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		215.000,00	
08030	000 0117010	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	
08040	938 93819161623	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	50.000,00	
08050	939 93919161624	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	50.000,00	

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
PROGRAMA:	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0008.2-163	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR CESAR AUGSUTO DE MELO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLITICA DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO:				

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
08060	000 0117010	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
PROGRAMA:	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0008.2-197	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADORA VERA LUCIA S. DOS SANTOS - REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEL DA CRIANÇA E DO IDOSO	TOTAL P/A:	82.628,25